

Aviso de Contratação 5/2024

Informações Básicas

| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
|--------------------|---|--------------------------------|---------------------------|
| 5/2024 | 160417-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS | SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | 20/06/2024 08:25 (v 21.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|--|-----------------------|-------------------------|
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64617.005233/2024-19 |

1. Objeto da Contratação Direta



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR

(Pq RMM/ 3ª RM/1944)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº.64617.005233/2024-19º)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, por meio do Setor de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

data da sessão: 25/06/202

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14h:00h

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de insumos para manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5 BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não ser utilizado SRP

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Todos os itens participantes serão de exclusividade de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. *sociedades cooperativas*.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de

executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.*

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.2. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.3. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*Um centavo*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 /2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1.. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será utilizado SRP

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não será utilizado SRP

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) *dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas

e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JASON FERRARI RISSO

Ordenador de Despesas

Termo de Referência 35/2024

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 35/2024 | 160417-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/3/RS | SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | 20/06/2024 14:51 (v 7.0) |
| Status | CONCLUIDO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64617.005233/2024-19 |

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. aquisição de insumos para manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Transistor Potência 2N2219 Polaridade: NPN Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 30V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800mA Encapsulamento: TO-5 Tipo: 2N2219 Potência De Dissipação: 3W Material: Silício Aplicação: Fonte de Alimentação | 603539 | Und | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 2 | Transistor Referência: Bc327 Tensão Trabalho: Vcbo 50v, Vceo 45 V Potência Máxima: 0,8 W Corrente Saída: 0,5 A Encapsulamento: To-92 Aplicação: Práticas Eletrônicas | 454202 | Und | 300 | R\$ 0,41 | R\$ 123,00 |
| | Transistor Referência: Tip42c Encapsulamento: To-220 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|--------|-----|-----|--------------|--------------|
| 3 | Tensão Trabalho: 100 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 65 W Corrente Saída: 6 A | 433612 | Und | 200 | R\$ 2,22 | R\$ 444,00 |
| 4 | Transistor de Potência BC337 Polaridade: PNP Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 5V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800A Encapsulamento: TO-92 Tipo: BC337 Potência De Dissipação: 1,5 W Material: Silício Aplicação: Práticas Eletrônicas Referência 1: Bc337-40 | 451518 | Und | 200 | R\$ 0,35 | R\$ 70,00 |
| 5 | Malha Dessoldadora Largura: 3 MM Comprimento: 1,50 M | 601207 | Und | 20 | R\$ 1,64 | R\$ 461,20 |
| 6 | Sugador de solda Material corpo: Alumínio Cor: Preta Característica adicionais: Esd, com bicos substituíveis | 274784 | Und | 10 | R\$ 64,20 | R\$ 642,00 |
| 7 | Multímetro Tensão: 1.000 V Tensão Ac: 750 V Corrente Dc: 10 A Corrente Ac: 10 A Resistência: 20 Mohm Características Adicionais: Temperatura Ambiente, Higrômetro, Luxímetro 20.000 Tipo: Digital Capacidade: 1000 V Temperatura: 1.000 °C und | 341168 | Und | 7 | R\$ 584,81 | R\$ 4.093,67 |
| 8 | Fonte Alimentação Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos Tensão Alimentação: 110 / 220 V Tensão Saída: 0 A 32 V Corrente Saída: 0 A 5 A Aplicação: Laboratório De Pesquisa Frequência Nominal: 50/60 Hz | 449175 | Und | 2 | R\$ 1.101,81 | R\$ 2.203,62 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|-------------|----|------------|------------|
| 9 | <p>Pilhas Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V</p> | 419860 | Pacote c/ 4 | 40 | R\$ 21,69 | R\$ 867,60 |
| 10 | <p>Pilha Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V</p> | 419862 | Pacote c/ 2 | 40 | R\$ 19,06 | R\$ 762,40 |
| 11 | <p>Pilha Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V</p> | 419861 | Pacote c/ 2 | 20 | R\$ 13,26 | R\$ 265,20 |
| 12 | <p>Escova Limpeza GeralMaterial Corpo: PolipropilenoMaterial Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Antiestática: Cabo Com Empunhadura OnduladaComprimento: 17 CM Aplicação: Limpeza De Componentes Sensíveis A Descargas EletrLargura: 1 CM</p> | 440380 | Und | 8 | R\$ 112,09 | R\$ 99,76 |
| 13 | <p>Fluxo de solda Tipo: pastoso Aplicação: Placas circuito impresso Prazo de validade: indeterminado</p> | 467332 | Und | 15 | R\$ 23,19 | R\$ 347,85 |
| 14 | <p>Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança</p> | 485372 | Und | 8 | R\$ 19,68 | R\$ 157,44 |

| | | | | | | |
|----|--|--------|---------------------------|-----|------------|--------------|
| 15 | Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo Resistência À Tensão: Até 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 °C Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Espessura: 0,19 MM Normas Técnicas: Não Aplicável Características Adicionais: Anti-Chama | 317582 | Und | 50 | R\$ 32,68 | R\$ 1.634,00 |
| 16 | Fio Solda Material Núcleo: Fluxo Teor Estanho: 60 PER Teor Chumbo: 40 PER Diâmetro: 1 MM Ponto Fusão: 183 °C | 393913 | Carretel 500g | 20 | R\$ 141,13 | R\$ 2.822,60 |
| 17 | Transistor Polaridade: NPN Encapsulamento: TO-92 Referência: Bc 547 Tensão Trabalho: 45 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 500 MW Corrente Saída: 200 MA | 248447 | Und | 500 | R\$ 0,41 | R\$ 205,00 |
| 18 | Capacitor Fixo Poliéster Encapsulamento: Poliéster Capacitância Nominal: 330 NF Tensão Nominal: 50 V Aplicação: Eletrônica | 393663 | Und | 500 | R\$ 1,21 | R\$ 605,00 |
| 19 | Abraçadeira Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 280 MM Largura: 3,6 MM Cor: Preta | 604135 | Pacote c/ 100 unidades | 10 | R\$ 15,36 | R\$ 153,60 |
| 20 | Cabo elétrico Flexível Tensão Isolamento: 500 V Tipo: Pb Aplicação: Manutenção De Capacetes Intercom Formação Condutor: 6 X 0,75 MM Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú Cor Da Isolação: Amarelo, | 614191 | Metro | 300 | R\$ 7,57 | R\$ 2.271,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|-------------------------|-----|----------|--------------|
| | Azul,Branco,Verde,Preto E Vermelho Quantidade Condutores: 6 | | | | | |
| 21 | Capacitor Tipo: Cerâmico Capacitância: 4,7 NF Tensão Nominal: 50 V Tolerância: +/- 10 PER | 344739 | Und | 500 | R\$ 0,18 | R\$ 90,00 |
| 22 | Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | 419860 | Embalagem em 2 unidades | 30 | R\$ 7,69 | R\$ 230,70 |
| 23 | Pilha Tamanho: Média Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | 419860 | Embalagem em 2 unidades | 30 | R\$ 5,83 | R\$ 174,90 |
| 24 | Resistor Resistência Nominal: 470 KOHM Tolerância: +/- 5 PER Potência Nominal: 0,5 W Tipo: Fixo | 393556 | Und | 500 | R\$ 0,39 | R\$ 195,00 |
| 25 | Transistor Potência 2N2905 Polaridade: Pnp Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 20 V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 100 MA Encapsulamento: To-92f Tipo: Bc309 Potência De Dissipação: 300 MW Material: Silício Aplicação: Amplificador De Alta Frequência | 614196 | Und | 500 | R\$ 5,56 | R\$ 2.780,00 |
| 26 | Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Retrátil Diâmetro: 3 MM Cor: Preta Espessura: 0,4 MM Material Isolante Básico: Pvc | 369940 | Rolo 100 metros | 5 | R\$ 2,27 | R\$ 11,35 |
| | Estação de Solda Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------|---|--------|------------------|----|----------------------|---------------|
| 27 | 220 V Temperatura Máxima: 200 A 480 °C Características Adicionais: Estação Conjugada, Temperatura Ajustável, Indica- Comprimento: 260 MM Largura: 245 MM Profundidade: 190 MM Faixa Temperatura: 200 A 480 °C Aplicação: Soldar /Desoldar Componentes Eletrônicos Potência Nominal: 250 W | 605940 | Und | 9 | R\$ 1.331,14 | R\$ 11.980,26 |
| 28 | Espunja Metálica Material: Cobre Aplicação: Ferro De Solda Peso Mínimo: 15 G | 612734 | Und | 25 | R\$ 26,24 | R\$ 656,00 |
| 29 | Limpador Contato Elétrico Aplicação: Limpeza Componentes Apresentação: Spray Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável | 404467 | Frasco 300ml | 20 | R\$ 23,57 | R\$ 471,40 |
| 30 | Alicate de Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Tipo Cabo: Isolado Comprimento: 110 MM Características Adicionais: Fosfatizado, Com Delimitador De Abertura | 251002 | Und | 5 | R\$ 45,65 | R\$ 228,25 |
| 31 | Cola Instantânea Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato Cor: Incolor Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira Características Adicionais: Instantânea Tipo: Líquido | 280789 | Frasco 40 gramas | 20 | R\$ 22,92 | R\$ 458,40 |
| TOTAL | | | | | R\$ 36.805,20 | |

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

3.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000306/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 93

IV) Classe/Grupo: 2590

V) Identificador da Futura Contratação: 160417-90092/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Só será admitida a oferta de componentes eletrônicos que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304 , de 2023 do INMETRO.

b) Só será admitida a oferta de bens que atendam os requisitos da ABNT NBR 63000;

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Somente serão aceitos os componentes eletrônicos que estiverem em conformidade com a ABNT NBR IEC 63000 de 2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, juntamente com a Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC), referentes à documentação técnica descrita como Datasheet do fabricante.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação.

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço.

Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria - RS CEP: 97035-000. no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 de segunda a quinta-feira, e de 08:00 às 11:30 na sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

1.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de até 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 36.805,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.805,20 (trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos) conforme custos unitários apostos da tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO- GESTOR

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 232144;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: E5MBPDRDEGE;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GHABRIEL SINESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

DANIEL SILVA FIRME ASSIS

Membro da comissão de contratação

SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS

Membro da comissão de contratação

JASON FERRARI RISSO

Ordenador de Despesas

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64617.005233/2024-19

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material a ser realizada por este Órgão se justifica tendo em vista o ressuprimento dos insumos necessários à manutenção de módulos eletrônicos do armamento das Organizações Militares (OM's) apoiadas, pertencentes à 3ª Região Militar. Cabe ainda, destacar que esta aquisição é realizada anual e centralizadamente por este Parque uma vez que os insumos a serem adquiridos são empregados no corrente ano visando, a garantia da disponibilidade e operacionalidade dos armamentos da Força.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------------------------|
| PMEI | SÉRGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS 1º Ten |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender as especificações técnicas juntamente com suas codificações e os requisitos da contratação conforme descrição dos itens no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa, em sua forma eletrônica. Cabe salientar que todos os itens pretendidos possuem padrões com desempenho e qualidade, os quais foram objetivamente definidos, possuindo especificações usuais no mercado.

5.2 Acerca da pesquisa de mercado que foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME.

“Art. 5º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

VI - Apesar da existência de um processo licitatório na guarnição de Santa Maria, torna-se inviável a participação no mesmo, tendo em vista que não atende as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar..

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste em uma dispensa eletrônica para a contratação de empresas capazes de fornecer os materiais os quais serão detalhadamente especificados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após realizar o levantamento da necessidade de componentes eletrônicos pertinentes para a manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5 BR Conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.805,20

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 36.805,20 (trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e vinte centavos) foi realizada pelo Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, conforme quantidades necessárias de aquisição dos objetos da dispensa de licitação contidas no Termo de Referência e na pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a dispensa de licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Sendo assim, a licitação será realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente planejamento foi elaborado de acordo com as necessidades de insumos para a manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5 BR.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O seguintes aspectos são considerados:

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação;

12.1.2. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;

12.1.4. Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.5. Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critério de menor preço.

12.1.6. Disponibilidade de empresa especializada habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No Termo de Referência e no Edital constarão as exigências previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª EDIÇÃO JUL/2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento julga viável a contratação na medida em que os itens a serem adquiridos serão utilizados na manutenção dos módulos eletrônicos das viaturas blindadas da família Alpha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GHABRIEL SINESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

DANIEL SILVA FIRME ASSIS

Membro da comissão de contratação

SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar por estar de acordo com legislação vigente e ser a aquisição de tais itens de necessária importância ao atendimento das demandas do PqRMnt/3

JASON FERRARI RISSO

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Pq RMM/ 3ª RM/1944)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar

Setor requisitante: (Unidade/Setor/Departamento): PMEI

Responsável pela Demanda: Sérgio Gabriel dos Santos Dias 1º Ten

E-mail: planejamento@pqrmnt3.eb.mil.br Telefone: (55) 3922 1300

1. **Objeto:** aquisição de insumos para manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** o PqRMnt/3 é responsável pela aquisição centralizada dos insumos para manutenção das VBC CC Leopard 1A5 BR e consequentemente dos módulos eletrônicos deste veículo blindado. Essa aquisição, faz-se necessária tendo em vista a recuperação dos módulos eletrônicos dos blindados da família da VBC Leopard, necessárias para o manter a disponibilidade destes itens da frota em condições de serem aplicados na manutenção corretiva, já que a manutenção destes módulos atendem as OM's pertencentes à 3ª Região Militar. Por conta disso, optou-se por realizar um processo de contratação direta através de dispensa eletrônica, Apesar da existência de um processo licitatório na guarnição de Santa Maria, torna-se inviável a participação no mesmo, tendo em vista que não atende as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, haja vista que são miscelâneas de itens a serem licitados e o valor total estimado da contratação, em cada subitem, não ultrapassa o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) estabelecido no DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

| NR ORD | COMPONENTE | CATMAT | DESCRIÇÃO | UND | QNT |
|--------|--------------------|--------|---|-----|-----|
| 1 | 2N2219 | 603539 | Transistor Potência 2N2219 Polaridade: NPN Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 30V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800mA Encapsulamento: TO-5 Tipo: 2N2219 Potência De Dissipação: 3W Material: Silício Aplicação: Fonte de Alimentação | Und | 100 |
| 2 | Bc327 | 454202 | Transistor Referência: Bc327 Tensão Trabalho: Vcbo 50v,Vceo 45 V Potência Máxima: 0,8 W Corrente Saída: 0,5 A Encapsulamento: To-92 Aplicação: Práticas Eletrônicas | Und | 300 |
| 3 | Tip42c | 433612 | Transistor Referência: Tip42c Encapsulamento: To-220 Tensão Trabalho: 100 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 65 W Corrente Saída: 6 A | Und | 200 |
| 4 | BC337 | 451518 | Transistor de Potência BC337 Polaridade: PNP Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 5V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800A Encapsulamento: TO-92 Tipo: BC337 Potência De Dissipação: 1,5W Material: Silício Aplicação: Práticas Eletrônicas Referência 1: Bc337-40 | Und | 200 |
| 5 | Malha Dessoldadora | 601207 | Malha Dessoldadora Largura: 3 MM Comprimento: 1,50 M | Und | 20 |
| 6 | Sugador de solda | 274784 | Sugador de solda Material corpo: Alumínio Cor: Preta Característica adicionais: Esd, com bicos substituíveis | Und | 10 |
| 7 | Multímetro | 341168 | Multímetro Tensão: 1.000 V Tensão Ac: 750 V Corrente Dc: 10 A Corrente Ac: 10 A | Und | 7 |

| | | | | | |
|----|--------------------------|--------|--|------------------------------|-----|
| | | | Resistência: 20 Mohm Características Adicionais: Temperatura Ambiente, Higrômetro, Luxímetro 20.000 Tipo: Digital Capacidade: 1000 V Temperatura: 1.000 °C und | | |
| 8 | Fonte Alimentação | 449175 | Fonte Alimentação Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos Tensão Alimentação: 110 / 220 V Tensão Saída: 0 A 32 V Corrente Saída: 0 A 5 A Aplicação: Laboratório De Pesquisa Frequência Nominal: 50/60 Hz | Und | 2 |
| 9 | Pilha | 419860 | Pilhas Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 4 | 40 |
| 10 | Pilha | 419862 | Pilha Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 2 | 40 |
| 11 | Pilha | 419861 | Pilha Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 2 | 20 |
| 12 | Escova Limpeza Geral | 440380 | Escova Limpeza GeralMaterial Corpo: PolipropilenoMaterial Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Antiestática: Cabo Com Empunhadura OnduladaComprimento: 17 CM Aplicação: Limpeza De Componentes Sensíveis A Descargas EletrLargura: 1 CM | Und | 8 |
| 13 | Fluxo de solda | 467332 | Fluxo de solda Tipo: pastoso Aplicação: Placas circuito impresso Prazo de validade: indeterminado | Und | 15 |
| 14 | Estilete | 485372 | Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Und | 8 |
| 15 | Fita Isolante Elétrica | 317582 | Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo Resistência À Tensão: Até 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 °C Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Espessura: 0,19 MM Normas Técnicas: Não Aplicável Características Adicionais: Anti-Chama | Und | 50 |
| 16 | Fio Solda | 393913 | Fio Solda Material Núcleo: Fluxo Teor Estanho: 60 PER Teor Chumbo: 40 PER Diâmetro: 1 MM Ponto Fusão: 183 °C | Carretel 500g | 20 |
| 17 | Bc 547 | 248447 | Transistor Polaridade: NPN Encapsulamento: TO-92 Referência: Bc 547 Tensão Trabalho: 45 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 500 MW Corrente Saída: 200 MA | Und | 500 |
| 18 | Capacitor Fixo Poliéster | 393663 | Capacitor Fixo Poliéster Encapsulamento: Poliéster Capacitância Nominal: 330 NF Tensão Nominal: 50 V Aplicação: Eletrônica | Und | 500 |
| 19 | Abraçadeira | 604135 | Abraçadeira Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 280 MM Largura: 3,6 MM Cor: Preta | Pacote c/ 100 unidades | 10 |
| 20 | Cabo elétrico Flexível | 614191 | Cabo elétrico Flexível | Metro | 300 |

| | | | | | |
|----|---------------------------|--------|---|-------------------------|-----|
| | | | Tensão Isolamento: 500 V Tipo: Pb Aplicação: Manutenção De Capacetes Intercom Formação Condutor: 6 X 0,75 MM Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú Cor Da Isolação: Amarelo,Azul,Branco,Verde,Preto E Vermelho Quantidade Condutores: 6 | | |
| 21 | Capacitor | 344739 | Capacitor Tipo: Cerâmico Capacitância: 4,7 NF Tensão Nominal: 50 V Tolerância: +/- 10 PER | Und | 500 |
| 22 | Pilha | 419860 | Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Embalagem em 2 unidades | 30 |
| 23 | Pilha | 419860 | Pilha Tamanho: Média Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Embalagem em 2 unidades | 30 |
| 24 | Resistor | 393556 | Resistor Resistência Nominal: 470 KOHM Tolerância: +/- 5 PER Potência Nominal: 0,5 W Tipo: Fixo | Und | 500 |
| 25 | 2N2905 | 614572 | Transistor Potência 2N2905 Polaridade: Pnp Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 20 V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 100 MA Encapsulamento: To-92f Tipo: Bc309 Potência De Dissipação: 300 MW Material: Silício Aplicação: Amplificador De Alta Frequência | Und | 500 |
| 26 | Tubo Isolante | 369940 | Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Retrátil Diâmetro: 3 MM Cor: Preta Espessura: 0,4 MM Material Isolante Básico: Pvc | Rolo 100 metros | 5 |
| 27 | Estação de Solda | 603940 | Estação de Solda Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Temperatura Máxima: 200 A 480 °C Características Adicionais: Estação Conjugada, Temperatura Ajustável, Indica-Comprimento: 260 MM Largura: 245 MM Profundidade: 190 MM Faixa Temperatura: 200 A 480 °C Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos Potência Nominal: 250 W | Und | 9 |
| 28 | Esponja Metálica | 612734 | Esponja Metálica Material: Cobre Aplicação: Ferro De Solda Peso Mínimo: 15 G | Und | 25 |
| 29 | Limpador Contato Elétrico | 404467 | Limpador Contato Elétrico Aplicação: Limpeza Componentes Apresentação: Spray Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável | Frasco 300ml | 20 |
| 30 | Alicate de Corte | 251002 | Alicate de Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Tipo Cabo: Isolado Comprimento: 110 MM Características Adicionais: Fosfatizado, Com Delimitador De Abertura | Und | 5 |
| 31 | Cola Instantânea | 280789 | Cola Instantânea Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato Cor: Incolor Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira Características Adicionais: Instantânea Tipo: Líquido | Frasco 40 gramas | 20 |

1. Observações gerais

3.1 Prazo de Entrega/ Execução: Prazo de entrega 30 dias corridos após emissão do empenho.

3.2 Local e horário da Entrega/Execução: Rua Radialista Osvaldo Nobre, 11:30, bairro Juscelino Kubitschek, Santa Maria-RS CEP: 97035-000. Horário 08:00 as 16:00.

3.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Pelotão de Suprimento (55) 3922-1300 ramal 4007 – 2° Sgt Pilan.

3.4 Prazo para pagamento: Até trinta dias após recebimento do material.

Ghabriel Sinesio Rodrigues dos Santos 3º SGT
Responsável pela demanda

Daniel Silva Firme Assis 3º SGT
Responsável pela demanda

SÉRGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS 1º Ten
Responsável pela demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

JASON FERRARI RISSO Cel
Ordenador de Despesa

Santa Maria, RS, 14 de junho de 2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Pq RMM/ 3ª RM/1944)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de insumos para manutenção de módulos eletrônicos da VBC CC Leopard 1A5 BR

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05 de Junho de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

- Conforme documentação em anexo.

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

4.1. Utilizou-se a mídia especializada devido à inconsistência dos preços no pannel de preços com a realidade do mercado, segue em anexo registros comprobatórios dos fatos mencionados;

| Ord | Discriminação Completa | Und | Valor 1 | Valor 2 | Valor 3 | Valor de referência |
|-----|--|-----|-----------|----------|----------|---------------------|
| 1 | Transistor Potência 2N2219 Polaridade: NPN Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 30V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800mA Encapsulamento: TO-5 Tipo: 2N2219 Potência De Dissipação: 3W Material: Silício Aplicação: Fonte de Alimentação | Und | R\$ 27,00 | R\$ 3,00 | R\$ 9,00 | R\$ 13,00 |
| 2 | Transistor Referência: Bc327 Tensão Trabalho: Vcbo 50v,Vceo 45 V Potência Máxima: 0,8 W Corrente Saída: 0,5 A Encapsulamento: To-92 Aplicação: Práticas Eletrônicas | Und | R\$ 0,40 | R\$ 0,41 | R\$ 0,41 | R\$ 0,41 |
| 3 | Transistor Referência: Tip42c Encapsulamento: To-220 Tensão Trabalho: 100 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 65 W Corrente Saída: 6 A | Und | R\$ 1,70 | R\$ 2,21 | R\$ 2,76 | R\$ 2,22 |
| 4 | Transistor de Potência BC337 Polaridade: PNP Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 5V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 800A Encapsulamento: TO-92 Tipo: BC337 Potência De Dissipação: 1,5W | Und | R\$ 0,40 | R\$ 0,30 | R\$ 0,34 | R\$ 0,35 |

| | | | | | | |
|----|--|----------------|------------|--------------|--------------|--------------|
| | Material: Silício Aplicação: Práticas Eletrônicas Referência 1: Bc337-40 | | | | | |
| 5 | Malha Dessoldadora Largura: 3 MM Comprimento: 1,50 M | Und | R\$ 32,87 | R\$ 22,50 | R\$ 13,80 | R\$ 23,06 |
| 6 | Sugador de solda Material corpo: Alumínio Cor: Preta Característica adicionais: Esd, com bicos substituíveis | Und | R\$ 89,43 | R\$ 57,17 | R\$ 46,00 | R\$ 64,20 |
| 7 | Multímetro Tensão: 1.000 V Tensão Ac: 750 V Corrente Dc: 10 A Corrente Ac: 10 A Resistência: 20 Mohm Características Adicionais: Temperatura Ambiente, Higrômetro, Luxímetro 20.000 Tipo: Digital Capacidade: 1000 V Temperatura: 1.000 °C und | Und | R\$ 583,89 | R\$ 586,65 | R\$ 583,90 | R\$ 584,81 |
| 8 | Fonte Alimentação Características Adicionais: Digital De Bancada Com 02 Displays De 3 Dígitos Tensão Alimentação: 110 / 220 V Tensão Saída: 0 A 32 V Corrente Saída: 0 A 5 A Aplicação: Laboratório De Pesquisa Frequência Nominal: 50/60 Hz | Und | R\$ 979,43 | R\$ 1.002,56 | R\$ 1.323,44 | R\$ 1.101,81 |
| 9 | Pilhas Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 4 | 31,99 | R\$ 13,59 | R\$ 19,49 | R\$ 21,69 |
| 10 | Pilha Tamanho: Média Modelo: C Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 2 | 28 | R\$ 19,90 | R\$ 9,29 | R\$ 19,06 |
| 11 | Pilha Tamanho: Grande Modelo: D Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Pacote c/ 2 | R\$ 17,90 | R\$ 9,99 | R\$ 11,88 | R\$ 13,26 |
| 12 | Escova Limpeza Geral Material Corpo: Polipropileno Material Cerdas: Polipropileno Características Adicionais: Antiestática: Cabo Com Empunhadura Ondulada Comprimento: 17 CM Aplicação: Limpeza De Componentes Sensíveis A Descargas Eletr Largura: 1 CM | Und | R\$ 6,79 | R\$ 20,71 | R\$ 9,90 | R\$ 12,47 |
| 13 | Fluxo de solda Tipo: pastoso Aplicação: Placas circuito impresso Prazo de validade: indeterminado | Und | R\$ 14,99 | R\$ 17,79 | R\$ 36,80 | R\$ 23,19 |

| | | | | | | |
|----|--|------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 14 | Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança | Und | R\$ 21,05 | R\$ 17,99 | R\$ 19,99 | R\$ 19,68 |
| 15 | Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo Resistência À Tensão: Até 750 V Cor: Preta Classe Temperatura: 90 °C Comprimento: 20 M Largura: 19 MM Espessura: 0,19 MM Normas Técnicas: Não Aplicável Características Adicionais: Anti-Chama | Und | R\$ 26,91 | R\$ 31,00 | R\$ 19,48 | R\$ 32,68 |
| 16 | Fio Solda Material Núcleo: Fluxo Teor Estanho: 60 PER Teor Chumbo: 40 PER Diâmetro: 1 MM Ponto Fusão: 183 °C | Carretel 500g | R\$ 122,36 | R\$ 148,90 | R\$ 152,12 | R\$ 141,13 |
| 17 | Transistor Polaridade: NPN Encapsulamento: TO-92 Referência: Bc 547 Tensão Trabalho: 45 V Aplicação: Práticas Eletrônicas Potência Máxima: 500 MW Corrente Saída: 200 MA | Und | R\$ 0,30 | R\$ 0,50 | R\$ 0,43 | R\$ 0,41 |
| 18 | Capacitor Fixo Poliéster Encapsulamento: Poliéster Capacitância Nominal: 330 NF Tensão Nominal: 50 V Aplicação: Eletrônica | Und | R\$ 1,35 | R\$ 1,39 | R\$ 0,90 | R\$ 1,21 |
| 19 | Abraçadeira Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 280 MM Largura: 3,6 MM Cor: Preta | Pacote c/ 100 unidades | R\$ 20,90 | R\$ 12,67 | R\$ 12,50 | R\$ 15,36 |
| 20 | Cabo elétrico Flexível Tensão Isolamento: 500 V Tipo: Pb Aplicação: Manutenção De Capacetes Intercom Formação Condutor: 6 X 0,75 MM Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú Cor Da Isolação: Amarelo,Azul,Branco,Verde,Preto E Vermelho Quantidade Condutores: 6 | Metro | R\$ 7,81 | R\$ 7,08 | R\$ 7,81 | R\$ 7,57 |
| 21 | Capacitor Tipo: Cerâmico Capacitância: 4,7 NF Tensão Nominal: 50 V Tolerância: +/- 10 PER | Und | R\$ 0,14 | R\$ 0,30 | R\$ 0,10 | R\$ 0,18 |
| 22 | Pilha Tamanho: Palito Modelo: Aaa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Embalagem em 2 unidades | R\$ 4,49 | R\$ 12,90 | R\$ 5,69 | R\$ 7,69 |

| | | | | | | |
|----|---|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 23 | Pilha Tamanho: Média Modelo: Aa Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V | Embalagem em 2 unidades | R\$ 5,00 | R\$ 5,50 | R\$ 6,99 | R\$ 5,83 |
| 24 | Resistor Resistência Nominal: 470 KOHM Tolerância: +/- 5 PER Potência Nominal: 0,5 W Tipo: Fixo | Und | R\$ 1,00 | R\$ 0,09 | R\$ 0,07 | R\$ 0,39 |
| 25 | Transistor Potência 2N2905 Polaridade: Pnp Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 20 V Corrente Máxima De Coletor (Ic): 100 MA Encapsulamento: To-92f Tipo: Bc309 Potência De Dissipação: 300 MW Material: Silício Aplicação: Amplificador De Alta Frequência | Und | R\$ 9,20 | R\$ 2,17 | R\$ 5,30 | R\$ 5,56 |
| 26 | Tubo Isolante Tipo: Espaguete Termo-Retrátil Diâmetro: 3 MM Cor: Preta Espessura: 0,4 MM Material Isolante Básico: Pvc | Rolo 100 metros | R\$ 2,21 | R\$ 2,50 | R\$ 2,09 | R\$ 2,27 |
| 27 | Estação de Solda Tipo Corrente: Alternada E Direta Tensão Alimentação: 220 V Temperatura Máxima: 200 A 480 °C Características Adicionais: Estação Conjugada, Temperatura Ajustável, Indica- Comprimento: 260 MM Largura: 245 MM Profundidade: 190 MM Faixa Temperatura: 200 A 480 °C Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônicos Potência Nominal: 250 W | Und | R\$ 1.060,61 | R\$ 1.512,90 | R\$ 1.419,90 | R\$ 1.331,14 |
| 28 | Espunja Metálica Material: Cobre Aplicação: Ferro De Solda Peso Mínimo: 15 G | Und | R\$ 29,30 | R\$ 26,01 | R\$ 23,40 | R\$ 26,24 |
| 29 | Limpador Contato Elétrico Aplicação: Limpeza Componentes Apresentação: Spray Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável | Frasco 300ml | R\$ 25,90 | R\$ 18,90 | R\$ 25,90 | R\$ 23,57 |
| 30 | Alicate de Corte Material: Aço Cromo Vanádio Tipo Corte: Diagonal Tipo Cabo: Isolado Comprimento: 110 MM Características Adicionais: Fosfatizado, Com Delimitador De Abertura | Und | R\$ 50,54 | R\$ 39,00 | R\$ 47,41 | R\$ 45,65 |
| 31 | Cola Instantânea Composição: Alfacianoacrilato E Polimetacrilato Cor: Incolor Aplicação: Couro, Metal, Vidro, Cortiça, Plástico, Madeira Características Adicionais: Instantânea Tipo: Líquido | Frasco 40 gramas | R\$ 24,50 | R\$ 24,35 | R\$ 19,90 | R\$ 22,92 |

5. ANÁLISE DA PESQUISAS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Preço de Referência 1 | R\$ 13 (treze reais) |
| Preço de Referência 2 | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |

| | |
|------------------------|--|
| Preço de Referência 3 | R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) |
| Preço de Referência 4 | R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) |
| Preço de Referência 5 | R\$ 23,06 (vinte e três reais e seis centavos) |
| Preço de Referência 6 | R\$ 64,2 (sessenta e quatro reais e vinte centavos) |
| Preço de Referência 7 | R\$ 584,81 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) |
| Preço de Referência 8 | R\$ 1101,81 (um mil, cento e um reais e oitenta e um centavos) |
| Preço de Referência 9 | R\$ 21,69 (vinte e um reais e sessenta e nove centavos) |
| Preço de Referência 10 | R\$ 19,06 (dezenove reais e seis centavos) |
| Preço de Referência 11 | R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos) |
| Preço de Referência 12 | R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos) |
| Preço de Referência 13 | R\$ 23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos) |
| Preço de Referência 14 | R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos) |
| Preço de Referência 15 | R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) |
| Preço de Referência 16 | R\$ 141,13 (cento e quarenta e um reais e treze centavos) |
| Preço de Referência 17 | R\$ 0,41 (quarenta e um centavos) |
| Preço de Referência 18 | R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos) |
| Preço de Referência 19 | R\$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos) |
| Preço de Referência 20 | R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) |
| Preço de Referência 21 | R\$ 0,18 (dezoito centavos) |
| Preço de Referência 22 | R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) |
| Preço de Referência 23 | R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) |
| Preço de Referência 24 | R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) |
| Preço de Referência 25 | R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) |
| Preço de Referência 26 | R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos) |
| Preço de Referência 27 | R\$ 1331,14 (um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos) |
| Preço de Referência 28 | R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) |
| Preço de Referência 29 | R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) |
| Preço de Referência 30 | R\$ 45,65 (quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) |
| Preço de Referência 31 | R\$ 22,92 (vinte e dois reais e noventa e dois centavos) |

6. ANEXOS: A documentação comprobatória referente à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

GABRIEL SINESIO RODRIGUES DOS SANTOS 3º SGT
Mecânico da Seção Eletrônica de Blindados

DANIEL SILVA FIRME ASSIS 3º SGT
Mecânico da Seção Eletrônica de Blindados

SÉRGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS 1º Ten
Chefe do Pelotão de Manutenção de Equipamentos e Instrumentos

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
7/2024

Responsável pela Edição
SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS

Data de Criação
12/06/2024 14:06

Objeto da Matriz de Riscos
aquisição de insumos para a manutenção de módulos eletrônicos.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------|--|------------------------|---------|
| R-01 | Não haver disponibilidade orçamentária | Recolhimento dos valores em tela, antes da realização do empenho | Planejamento | Administração | Baixo | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Indisponibilidade nos módulos eletrônicos das viaturas blindadas da frota Alpha da 3ª Região Militar.. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Buscar base no planejamento estratégico da Instituição | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Buscar remanejamento, junto à SALC de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade dos itens demandados. | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-02 | Adquirir materiais que não atendam o controle de qualidade 6SIGMA | Recebimento de materiais não condizentes com os padrões de qualidade estabelecidos | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não funcionamento dos equipamentos a serem mantidos. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Escalar pessoal com habilitação técnica necessária para verificar se os itens a serem fornecidos, pelas contratadas, atendem as especificações demandadas. | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Verificar se as especificações técnicas dos materiais atendem às demandas dos setores requisitantes. | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |
| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
| R-03 | Atraso na conclusão da dispensa eletrônica | Não realização dos trabalhos, de todas as seções envolvidas na contratação, dentro do prazo razoável para conclusão do processo. | Planejamento | Administração | Baixo | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não atendimento do prazo para empenho. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Fiscalizar para que as seções envolvidas realizem todos os trabalhos de modo que não atrase a conclusão do processo. | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Sanar as demanas administrativas necessárias à finalização do processo. | | | Responsável: SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS | | DOS |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

SERGIO GABRIEL DOS SANTOS DIAS

Membro da comissão de contratação

DANIEL SILVA FIRME ASSIS

Membro da comissão de contratação

GHABRIEL SINESIO RODRIGUES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação